



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

I - INTRODUÇÃO

Este Estudo Técnico Preliminar (ETP) integra a fase de planejamento da pretendida contratação, com o objetivo de demonstrar a sua real necessidade, analisar a viabilidade técnica e econômica de implementá-la, bem como instruir a elaboração do respectivo Termo de Referência.

II – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação visa atender às necessidades do Pronto Atendimento e da Farmácia Municipal da Unidade Mista de Saúde, assegurando o abastecimento contínuo e o fornecimento regular de medicamentos à população assistida pela rede municipal de saúde, garantindo a continuidade e a qualidade da assistência prestada.

2.2. Os medicamentos solicitados são indispensáveis para a promoção, proteção, prevenção e recuperação da saúde, bem como para o tratamento adequado de pacientes em atendimento ambulatorial, em situações de urgência e emergência e em uso contínuo, assegurando suporte terapêutico compatível com as demandas clínicas apresentadas pela população usuária do Sistema Único de Saúde (SUS).

2.3. A aquisição é necessária para:

- a)** reposição e manutenção do estoque de medicamentos utilizados rotineiramente no Pronto Atendimento e na Farmácia Municipal;
- b)** garantia do fornecimento regular de medicamentos essenciais, evitando a descontinuidade dos tratamentos e prejuízos à assistência farmacêutica;
- c)** atendimento às normas sanitárias vigentes, às diretrizes da Política Nacional de Assistência Farmacêutica e às orientações técnicas do Ministério da Saúde;
- d)** promoção do uso racional de medicamentos, assegurando a segurança do paciente e a efetividade dos tratamentos clínicos.

2.4. A aquisição encontra respaldo no planejamento das ações da Diretoria Municipal de Saúde, estando alinhada às necessidades assistenciais identificadas no âmbito da atenção básica, ambulatorial e de urgência/emergência, bem como às demandas excepcionais, tais como situações emergenciais, surtos, campanhas de saúde pública e determinações judiciais, garantindo resposta tempestiva da Administração Pública e a continuidade do atendimento à população.

2.5. A não aquisição dos medicamentos poderá ocasionar a interrupção parcial ou total dos atendimentos, a descontinuidade de tratamentos, o agravamento de quadros



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

clínicos, o aumento da demanda por atendimentos de urgência e impactos negativos à saúde pública municipal.

Dante do exposto, justifica-se a necessidade da contratação, a fim de assegurar a continuidade, a eficiência e a qualidade dos serviços de saúde prestados à população, em conformidade com as diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS) e com o interesse público

III - PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Essa contratação está prevista no Plano de Contratações Anual.

IV – ÁREAS REQUISITANTES

Unidade Mista de Saúde

V – DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Requisitos técnicos e sanitários

Os medicamentos deverão atender, no mínimo, às seguintes exigências:

a) possuir qualidade, segurança e eficácia comprovadas, estando em conformidade com as normas técnicas, sanitárias e regulamentares vigentes, especialmente aquelas expedidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA;

b) ser compatíveis com os atendimentos de urgência e emergência, atenção básica e ambulatorial, bem como com os protocolos clínicos adotados no âmbito da rede municipal de saúde;

c) apresentar prazo de validade adequado, sendo exigido, no mínimo, 6 (seis) meses a contar da data da entrega, ressalvados os medicamentos cuja validade total seja inferior, desde que devidamente justificado pelo fabricante e compatível com a forma de fornecimento, o consumo médio e a finalidade do item;

d) estar regularizados junto à ANVISA, quando exigido pela legislação sanitária vigente, incluindo registro, notificação ou autorização específica, bem como atender às exigências aplicáveis aos medicamentos sujeitos a controle especial, quando couber;

e) estar acondicionados em embalagens originais, íntegras e lacradas, que garantam a integridade, a estabilidade, a conservação e a rastreabilidade do medicamento, contendo todas as informações exigidas em rótulo e bula, conforme normas sanitárias;

f) atender às boas práticas de fabricação, armazenamento e transporte, bem como às normas de farmacovigilância e às diretrizes da Política Nacional de Assistência Farmacêutica, quando aplicável.



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

5.2. Condições de entrega

- a)** O prazo de entrega será de até 10 (dez) dias corridos, contados a partir da emissão da respectiva ordem de fornecimento;
- b)** Os medicamentos deverão ser entregues de forma parcelada, conforme a necessidade da Diretoria Municipal de Saúde e as quantidades estabelecidas nas ordens de fornecimento;
- c)** Os medicamentos deverão ser entregues em embalagens originais, contendo informações claras, legíveis e indeléveis quanto ao nome do medicamento, concentração, forma farmacêutica, número do lote, data de fabricação, prazo de validade, procedência, identificação do fabricante e, quando aplicável, número de registro ou regularização junto à ANVISA;
- d)** As entregas deverão ser acompanhadas das respectivas notas fiscais, emitidas de acordo com os medicamentos efetivamente fornecidos e em conformidade com as ordens de fornecimento;
- e)** O fornecedor será integralmente responsável pelo transporte dos medicamentos até o local indicado nas ordens de fornecimento, incluindo custos com frete e seguros, devendo assegurar que os produtos sejam transportados e entregues em condições adequadas de conservação, respeitando as exigências de temperatura, umidade e acondicionamento indicadas pelo fabricante;
- f)** Serão recusados os medicamentos que apresentarem inconformidade com as especificações, embalagem violada, avarias, validade inferior ao mínimo exigido, ausência de regularização sanitária aplicável ou quaisquer condições que comprometam sua qualidade, segurança ou eficácia, devendo o fornecedor providenciar a substituição, sem ônus para a Administração, no prazo a ser definido no Termo de Referência.

VI – LEVANTAMENTO DE MERCADO

6.1. Diante da necessidade do objeto deste estudo, foi realizado levantamento de mercado com o objetivo de prospectar e analisar as soluções disponíveis para atendimento da demanda de medicamentos da rede municipal de saúde, considerando os critérios de vantajosidade para a Administração, sob os aspectos da conveniência, economicidade, eficiência e continuidade do serviço público.

6.2. Soluções disponíveis

6.2.1. Solução “A” – Aquisição direta de medicamentos, mediante Sistema de Registro de Preços

Consiste na contratação voltada exclusivamente ao fornecimento dos medicamentos necessários ao atendimento do Pronto Atendimento e da Farmácia Municipal, ficando



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

a utilização, o controle e o acompanhamento do consumo sob responsabilidade da Diretoria Municipal de Saúde, por meio de sua equipe própria e da estrutura física existente.

À empresa contratada caberá unicamente o fornecimento dos medicamentos, nas quantidades, prazos e especificações técnicas definidos, conforme as ordens de fornecimento emitidas pela Administração.

Nessa alternativa, o Município realiza a aquisição dos medicamentos por meio de processo licitatório próprio, com adoção do Sistema de Registro de Preços, o que se mostra vantajoso por permitir flexibilidade nas aquisições, reposição conforme a demanda real, melhor controle de estoque, atendimento contínuo à população e agilidade no suprimento, especialmente em situações de urgência, emergência e demandas excepcionais.

Como requisito para essa solução, a Administração deve manter gestão eficiente dos estoques, observando prazos de validade, condições adequadas de armazenamento, controle de consumo e reposição periódica, de modo a evitar desabastecimento ou perdas.

6.2.2. Solução “B” – Adesão a Atas de Registro de Preços

Consiste na adesão a atas de registro de preços formalizadas por outros órgãos ou entidades da Administração Pública, possibilitando a aquisição de medicamentos nas condições previamente pactuadas.

Nessa hipótese, o Município identifica atas válidas e compatíveis com os medicamentos utilizados na rede municipal de saúde e observa o procedimento formal de adesão (“carona”), nos termos da legislação vigente.

Entre as vantagens dessa alternativa destacam-se a celeridade no processo de aquisição, a possibilidade de usufruir de preços previamente negociados e a segurança jurídica decorrente da utilização de procedimento já formalizado. Como desvantagens, destacam-se a dependência da existência e compatibilidade das atas disponíveis, limitações quanto às quantidades, especificações técnicas e prazos definidos, além da menor margem de adequação às necessidades específicas do Município.

6.2.3. Solução “C” – Aquisição por meio de Consórcio Intermunicipal

Consiste na aquisição por intermédio de consórcio público de saúde, formado por municípios da região, que realizam processo licitatório conjunto para atendimento das demandas das administrações consorciadas.

Como vantagens, essa alternativa possibilita a obtenção de preços mais vantajosos em razão da economia de escala, padronização de especificações técnicas, maior poder de negociação com fornecedores e otimização dos processos administrativos. Como desvantagens, apresenta a necessidade de alinhamento entre os municípios



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

consorciados quanto às especificações e quantidades, maior complexidade administrativa, prazos mais longos para conclusão dos certames e eventual dificuldade de adequação do fornecimento às demandas específicas e emergenciais do Município de Taiaçu.

6.3. Solução adotada

Após a análise das alternativas apresentadas, conclui-se que a solução mais adequada à realidade do Município de Taiaçu é a aquisição direta de medicamentos mediante licitação própria, com adoção do Sistema de Registro de Preços (SOLUÇÃO “A”).

Tal alternativa garante maior controle do processo, permite a definição precisa das especificações técnicas, assegura o fornecimento contínuo e a reposição periódica conforme a demanda da Unidade Mista de Saúde, além de proporcionar agilidade no atendimento à população, especialmente em situações de urgência, emergência e demandas excepcionais.

As demais alternativas, embora viáveis, apresentam limitações que podem comprometer a regularidade e a adequação do fornecimento, seja pela dependência de condições externas previamente pactuadas, seja pela maior complexidade administrativa e pelos prazos mais extensos envolvidos.

VII - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. A solução adotada consiste na aquisição de medicamentos, indispensáveis para garantir a continuidade, a regularidade e a qualidade dos atendimentos prestados na rede pública de saúde do Município de Taiaçu, abrangendo o Pronto Atendimento, a Farmácia Municipal e as demandas assistenciais municipais.

7.2. O fornecimento regular e adequado dos medicamentos possibilitará a execução segura e eficiente dos atendimentos de urgência e emergência, bem como do acompanhamento clínico e terapêutico dos pacientes atendidos na atenção básica e ambulatorial, assegurando resposta efetiva às necessidades da população. Dessa forma, contribui-se para a redução de riscos à saúde, a prevenção do agravamento de quadros clínicos, a diminuição de internações evitáveis e a mitigação da demanda por procedimentos de maior complexidade.

7.3. A medida contribui para a organização e a eficiência da assistência farmacêutica, promove a segurança do paciente, assegura condições adequadas de trabalho às equipes de saúde e fortalece o cumprimento das normas sanitárias, regulatórias e de boas práticas vigentes, especialmente aquelas relacionadas ao armazenamento, à dispensação e ao uso racional de medicamentos.

7.4. Em termos gerais, a aquisição de medicamentos representa instrumento essencial para a efetividade da política municipal de saúde, estando alinhada às diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), contribuindo para a promoção da saúde, a prevenção de doenças, o tratamento adequado dos pacientes e a melhoria da qualidade de vida



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

da população, configurando-se como solução necessária, eficiente e de relevante impacto social.

VIII - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

8.1. A definição dos quantitativos estipulados no objeto decorre de levantamento considerando as aquisições feitas nos anos anteriores e a necessidade de novos itens.

ITEM	QTDE.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA	VALOR MÉDIO UNITÁRIO R\$
1	comprimido	2.000	Acetato de Desmopressina 0,1mg	7,471
2	tubo	10.000	Acetato de Dexametasona 1mg/g creme - tubo com 10 gramas	11,380
3	ampola	1.200	Acetato de Medroxiprogesterona 150mg/ml solução injetável – ampola com 1ml	29,080
4	caixa	875	Acetato de Noretisterona 0,35mg - caixa com 35 comprimidos	8,280
5	bisnaga	2.000	Aciclovir 50mg/g creme - bisnaga com 10 gramas	9,255
6	comprimido	50.000	Aciclovir 200mg	0,820
7	comprimido	150.000	Ácido Acetilsalicílico 100mg	0,491
8	comprimido	50.000	Ácido Fólico 5mg	0,442
9	comprimido	1.800	Ácido Tranexâmico 250mg	3,206
10	cápsula	60.000	Ácido Valpróico 250mg	0,662
11	frasco/ ampola	12.000	Água para injetáveis - frasco/ampola com 10ml	0,425
12	frasco	6.000	Albendazol 40mg/ml suspensão oral - frasco com 10ml	6,470
13	comprimido	40.000	Alopurinol 100mg	0,397
14	comprimido	70.000	Alopurinol 300mg	1,322
15	frasco	12.000	Amoxicilina 50mg/ml + Clavulanato de Potássio 12,5mg/ml suspensão oral - frasco com 75ml	29,290
16	cápsula	80.000	Amoxicilina 500 mg	0,722
17	comprimido	3.600	Amoxicilina 500mg + Clavulanato de Potássio 125mg comprimido revestido	1,833
18	frasco/ ampola	10.000	Benzilpenicilina Benzatina 1.200.000UI pó para suspensão injetável - frasco/ampola com 4ml	15,325
19	frasco/ ampola	1.200	Benzilpenicilina Procaína 300.000UI + Benzilpenicilina Potássica 100.000UI pó	11,415



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

			para suspensão inetável - frasco/ampola com 4ml	
20	frasco	1.200	Benzoilmetronidazol 40mg/ml – frasco com 120ml	14,320
21	comprimido	160.000	Besilato de Anlodipino 5mg	0,232
22	frasco/ ampola	1.200	Bicarbonato de Sódio 8,4% - frasco/ampola com 10ml	1,045
23	comprimido	10.000	Bissulfato de Clopidogrel 75mg comprimido revestido	1,418
24	frasco	2.000	Brometo de Ipratrópio 0,25mg/ml solução para inalação – frasco com 20ml	9,590
25	frasco	500	Budesonida 32mcg - suspensão spray de uso nasal - 120 doses	20,825
26	frasco	500	Budesonida 50mcg - suspensão spray de uso nasal - 120 doses	38,750
27	comprimido	80.000	Captopril 25mg	0,292
28	comprimido	160.000	Carbamazepina 200mg	0,323
29	comprimido	40.000	Carbonato de Cálcio 1.250mg (equivalente a 500mg de cálcio elementar) - comprimido	0,475
30	comprimido	50.000	Carbonato de Lítio 300mg	0,393
31	comprimido	70.000	Carvedilol 3,125mg	0,294
32	comprimido	70.000	Carvedilol 6,25mg	0,242
33	comprimido	70.000	Carvedilol 12,5mg	0,535
34	comprimido	70.000	Carvedilol 25mg	0,721
35	frasco	2.000	Cefalexina 250mg/5ml suspensão oral - frasco com 60ml	12,060
36	comprimido	50.000	Cefalexina 500mg comprimido revestido	1,300
37	frasco / ampola	2.000	Ceftriaxona Sódica 1g I.M. pó para solução injetável	30,390
38	frasco/ ampola	40.000	Ceftriaxona Sódica 1g I.M./I.V. pó para solução injetável	23,065
39	comprimido	6.000	Claritromicina 500mg	5,575
40	frasco	3.000	Clonazepam 2,5mg/ml - frasco com 20ml	8,975
41	frasco/ ampola	2.000	Cloreto de Potássio 19,1% solução injetável – frasco/ampola com 10ml	1,310
42	frasco	10.000	Cloreto de Sódio 0,9% (9mg/ml) solução nasal – frasco com 50ml	12,150
43	frasco/ ampola	12.000	Cloreto de Sódio 0,9% solução injetável – frasco/ampola com 10ml	0,395
44	ampola	2.000	Cloridrato de Amiodarona 50mg/ml solução injetável – ampola com 3ml	4,725



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

45	comprimido	80.000	Cloridrato de Amiodarona 200mg	0,932
46	comprimido	190.000	Cloridrato de Amitriptilina 25mg	0,225
47	comprimido	60.000	Cloridrato de Biperideno 2mg	0,547
48	comprimido	8.000	Cloridrato de Bupropiona 150mg comprimido de liberação prolongada	1,612
49	comprimido	60.000	Cloridrato de Ciprofloxacino 500mg comprimido revestido	1,474
50	cápsula	50.000	Cloridrato de Clindamicina 300mg	1,881
51	comprimido	150.000	Cloridrato de Clomipramina 25mg comprimido revestido	1,040
52	ampola	1.200	Cloridrato de Clorpromazina 5mg/ml solução injetável – ampola com 5ml	4,680
53	comprimido	60.000	Cloridrato de Clorpromazina 25mg comprimido revestido	0,397
54	comprimido	60.000	Cloridrato de Clorpromazina 100mg comprimido revestido	0,562
55	ampola	1.200	Cloridrato de Dopamina 5mg/ml solução injetável - ampola com 10ml	5,001
56	comprimido	2.400	Cloridrato de Doxiciclina 100mg comprimido solúvel	1,060
57	cápsula	1.200	Cloridrato de Fingolimode 0,5mg cápsula dura	91,913
58	cápsula	100.000	Cloridrato de Fluoxetina 20mg	0,312
59	frasco/ ampola	8.000	Cloridrato de Lidocaína 1% (10mg/ml) sem vaso constritor solução injetável - frasco/ampola com 20ml	9,766
60	frasco/ ampola	1.200	Cloridrato de Lidocaína 2% (20mg/ml) sem vaso constritor solução injetável - frasco/ampola com 20ml	7,296
61	comprimido	6.000	Cloridrato de Metadona 5mg	0,995
62	ampola	5.000	Cloridrato de Metoclopramida 5mg/ml solução injetável – ampola com 2ml	1,340
63	comprimido	20.000	Cloridrato de Moxifloxacino 400mg	12,954
64	cápsula	60.000	Cloridrato de Nortriptilina 25mg	0,837
65	comprimido	40.000	Cloridrato de Ondansetrona 4mg comprimido orodispersível	1,035
66	comprimido	40.000	Cloridrato de Ondansetrona 8mg	1,780
67	comprimido	60.000	Cloridrato de Prometazina 25mg	0,377
68	ampola	12.000	Cloridrato de Prometazina 50mg/2ml solução injetável – ampola com 2ml	4,795
69	comprimido	1.000	Cloridrato de Propafenona 150mg comprimido revestido	0,785



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

70	comprimido	80.000	Cloridrato de Propranolol 40mg	0,223
71	comprimido	40.000	Cloridrato de Tiamina 300mg	0,817
72	comprimido	12.000	Dapagliflozina 10mg comprimido revestido	4,334
73	ampola	1.200	Decanoato de Haloperidol 50mg/ml solução injetável – ampola com 1ml	7,592
74	frasco	12.000	Dexametasona 0,1mg/ml elixir - frasco com 100ml	8,720
75	comprimido	120.000	Diazepam 10mg	0,463
76	ampola	10.000	Diazepam 10mg/2ml solução injetável - ampola com 2ml	1,820
77	comprimido	40.000	Digoxina 0,25mg	0,513
78	comprimido	2.000	Dinitrato de Isossorbida 5mg comprimido sublingual	0,473
79	ampola	30.000	Dipirona Sódica 1g/ 2ml I.M. e I.V. solução injetável – ampola com 2ml	1,405
80	comprimido	130.000	Dipirona Sódica 500mg	0,337
81	frasco	120	Dipropionato de Beclometasona 50mcg solução spray para inalação oral - frasco com 200 doses	31,195
82	frasco	120	Dipropionato de Beclometasona 200mcg solução spray para inalação oral - frasco com 200 doses	43,845
83	ampola	1.200	Enantato de Noretisterona 50mg/ml + Valerato de Estradiol 5mg/ml solução injetável - ampola com 1ml	16,185
84	seringa	600	Enoxaparina Sódica 40mg/0,4ml - seringa preenchida com 0,4ml	102,628
85	seringa	600	Enoxaparina Sódica 60mg/0,6ml - seringa preenchida com 0,6ml	187,733
86	ampola	3.000	Epinefrina 1mg/ml solução injetável - ampola com 1ml	4,740
87	comprimido	60.000	Espironolactona 25mg	0,537
88	ampola	1.200	Fenitoína 50mg/ml solução injetável - ampola com 5ml	4,426
89	comprimido	60.000	Fenitoína 100mg	0,318
90	comprimido	40.000	Fenobarbital 100mg	0,554
91	comprimido	5.000	Finasterida 5mg	1,820
92	cápsula	20.000	Fluconazol 150mg	1,808
93	ampola	5.000	Flumazenil 0,1mg/ml solução injetável – ampola com 5ml	14,640
94	ampola	3.000	Fosfato de Clindamicina 150mg/ml solução injetável – ampola com 4ml	5,858



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

95	comprimido	720	Fosfato de Codeína 30mg	1,679
96	frasco/ampola	30.000	Fosfato Dissódico de Dexametasona 4mg/ml solução injetável – frasco/ampola com 2,5ml	13,130
97	unidade	100	Fumarato de Formoterol Di-Hidratado + Budesonida 12/400mcg uso inalatório oral - 60 cápsulas/doses	139,330
98	ampola	5.000	Eurosemida 10mg/ml solução injetável - ampola com 2ml	2,192
99	comprimido	60.000	Eurosemida 40mg	0,520
100	cápsula	3.000	Gabapentina 300mg	0,639
101	comprimido	50.000	Glibenclamida 5mg	0,128
102	comprimido	100.000	Gliclazida 30mg comprimido de liberação prolongada	0,708
103	frasco/ampola	12.000	Glicose 50% (500mg/ml) solução injetável - frasco/ampola com 10ml	2,196
104	comprimido	2.450	Haloperidol 1mg	0,427
105	frasco	600	Haloperidol 2mg/ml solução oral - frasco com 30ml	17,240
106	comprimido	30.000	Haloperidol 5mg	0,702
107	ampola	2.000	Haloperidol 5mg/ml solução injetável - ampola com 1ml	3,840
108	comprimido	8.000	Hemifumarato de Quetiapina 25mg comprimido revestido	0,505
109	comprimido	8.000	Hemifumarato de Quetiapina 100mg comprimido revestido	1,223
110	comprimido	8.000	Hemifumarato de Quetiapina 200mg comprimido revestido	7,670
111	comprimido	8.000	Hemifumarato de Quetiapina 300mg comprimido revestido	11,878
112	ampola	2.000	Hemitartarato de Norepinefrina 2mg/ml solução injetável – ampola com 4ml	3,465
113	ampola	2.000	Heparina Sódica 5.000UI/0,25ml solução injetável – ampola com 0,25ml	19,475
114	comprimido	50.000	Hidroclorotiazida 25mg	0,159
115	frasco	6.000	Hidróxido de Alumínio 61,5mg/ml suspensão oral - frasco com 240ml	11,695
116	comprimido	50.000	Ibuprofeno 300mg	0,848
117	frasco	12.000	Ibuprofeno 50mg/ml suspensão oral - frasco com 30ml	15,715
118	comprimido	60.000	Ibuprofeno 600mg	0,480
119	unidade	1.200	Insulina análoga de ação rápida asparte 100U/ml solução injetável via subcutânea –	51,880



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

			sistema de aplicação preenchido com 3ml	
120	comprimido	19.000	Ivermectina 6mg	3,436
121	ampola	2.000	Lactato de Biperideno 5 mg/ml solução injetável - ampola com1ml	3,101
122	frasco	12.000	Lactulose 667mg/ml - frasco com 120ml	30,500
123	comprimido	1.000	Lamotrigina 25mg	1,005
124	comprimido	2.000	Lamotrigina 100mg	0,654
125	comprimido	12.000	Levodopa 200mg + Cloridrato de Benserazida 50mg	3,488
126	caixa	600	Levonorgestrel 0,15mg + Etinilestradiol 0,03mg - caixa com 21 comprimidos	6,455
127	comprimido	70.000	Levotiroxina Sódica 25mcg	0,371
128	comprimido	1.000	Levotiroxina Sódica 37,5mcg	0,355
129	comprimido	70.000	Levotiroxina Sódica 50mcg	0,365
130	comprimido	70.000	Levotiroxina Sódica 100mcg	0,295
131	comprimido	60.000	Loratadina 10mg	0,660
132	frasco	16.000	Maleato de Dexclorfeniramina 0,4mg/ml solução oral - frasco com 120ml	6,410
133	comprimido	12.000	Maleato de Dexclorfeniramina 2mg	0,473
134	comprimido	2.000	Maleato de Enalapril 10mg	0,211
135	comprimido	2.000	Mesilato de Doxazosina 2mg	0,693
136	comprimido	2.000	Mesilato de Doxazosina 4mg	1,022
137	comprimido	50.000	Metildopa 250mg comprimido revestido	0,859
138	bisnaga	1.200	Metronidazol 100mg/g geleia vaginal - bisnaga com 50 gramas	18,535
139	comprimido	40.000	Metronidazol 250mg	0,535
140	comprimido	20.000	Metronidazol 400mg	0,885
141	comprimido	8.000	Mononitrato de Isossorbida 20mg	0,385
142	frasco	6.000	Nistatina 100.000UI/ml suspensão oral - frasco com 50ml	15,755
143	bisnaga	1.600	Nitrito de Miconazol 20mg/g creme vaginal – bisnaga com 80 gramas	21,955
144	cápsula	40.000	Nitrofurantoína 100mg	0,332
145	frasco	8.000	Óleo Mineral para uso oral - frasco com 100ml	12,150
146	cápsula	200.000	Omeprazol 20mg	0,412



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

147	frasco	12.000	Paracetamol 200mg/ml solução oral - frasco de 15ml	4,515
148	comprimido	25.000	Paracetamol 500mg	0,260
149	comprimido	50.000	Prednisona 20mg	1,050
150	comprimido	50.000	Risperidona 1mg	0,214
151	frasco	5.000	Risperidona 1mg/ml solução oral - frasco com 30ml	26,140
152	comprimido	50.000	Risperidona 2mg	0,520
153	ampola	1.200	Sacarato de Hidróxido Férrico 100mg/5ml I.V. solução injetável - ampola com 5ml	14,999
154	comprimido	3.000	Sacubitril + Valsartana 24mg/26mg comprimido revestido	6,304
155	comprimido	3.000	Sacubitril + Valsartana 49mg/51mg comprimido revestido	6,398
156	comprimido	3.000	Sacubitril + Valsartana 97mg/103mg comprimido revestido	5,110
157	comprimido	9.000	Succinato de Metoprolol 25mg	0,854
158	comprimido	15.000	Succinato de Metoprolol 50mg	0,787
159	comprimido	7.000	Succinato de Metoprolol 100mg	1,582
160	frasco/ ampola	8.000	Succinato Sódico de Hidrocortisona 100mg pó para solução injetável	6,299
161	frasco/ ampola	8.000	Succinato Sódico de Hidrocortisona 500mg pó para solução injetável	10,492
162	frasco	2.000	Sulfametoxazol 200mg/5 ml + Trimetoprima 40mg/5ml suspensão oral - frasco com 100ml	10,730
163	comprimido	30.000	Sulfametoxazol 400mg + Trimetropina 80mg	0,653
164	ampola	2.000	Sulfato de Amicacina 250mg/ml solução injetável – ampola com 2ml	18,550
165	ampola	3.000	Sulfato de Atropina 0,25mg/ml solução injetável – ampola com 1ml	1,304
166	ampola	2.000	Sulfato de Magnésio 500mg/ml (50%) solução injetável – ampola com 10ml	2,430
167	ampola	8.000	Sulfato de Morfina 10mg/ml solução injetável – ampola com 1ml	5,707
168	frasco	6.000	Sulfato de Polimixina B 10.000UI/ml + Sulfato de Neomicina 3,500mg/ml + Fluocinolona Acetonida 0,250mg/ml + Cloridrato de Lidocaína 20mg/ml solução otológica - frasco com 10ml	13,185
169	frasco	1.200	Sulfato de Salbutamol 5mg/ml solução para nebulização (inalatório) – frasco com 10ml	20,790
170	comprimido	50.000	Sulfato Ferroso 40mg	0,147



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

171	frasco	5.000	Sulfato Ferroso 125mg/ml - frasco com 30ml	4,645
172	comprimido	8.000	Topiramato 25mg comprimido revestido	0,245
173	comprimido	8.000	Topiramato 50mg	1,102
174	frasco	12	Travoprosta 0,04mg solução oftálmica - frasco com 2,5ml	45,780
175	comprimido	50.000	Valproato de Sódio 500mg - comprimido revestido de liberação entérica	1,467
176	frasco	3.000	Valproato de Sódio 50mg/ml xarope - frasco com 100ml	15,225
177	comprimido	60.000	Varfarina Sódica 5mg	0,401

ITEM	QTDE.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP	VALOR MÉDIO UNITÁRIO R\$
178	comprimido	30.000	Albendazol 400mg comprimido mastigável	5,425
179	frasco	12.000	Amoxicilina 250mg/ 5ml pó para suspensão oral – frasco com 150ml	15,495
180	frasco	12.000	Azitromicina 40mg/ml pó para suspensão oral - frasco com 15ml	24,965
181	comprimido	50.000	Azitromicina 500mg	3,794
182	frasco/ ampola	15.000	Ceftriaxona Sódica 500mg I.M. pó para solução injetável	17,130
183	bisnaga	6.000	Cloridrato de Lidocaína geléia 2% (20mg/g) - bisnaga com 30 gramas	18,055
184	frasco	12.000	Dipirona Sódica 500mg/ml solução oral - frasco com 20ml	10,650
185	frasco	12.000	Fosfato Sódico de Prednisolona 3mg/ml solução oral – frasco com 60ml	12,500
186	comprimido	100.000	Gliclazida 60mg comprimido de liberação prolongada	1,528
187	comprimido	50.000	Levofloxacino 500mg comprimido revestido	4,436
188	frasco	12.000	Loratadina 1mg/ml xarope - frasco com 100ml	6,975
189	envelope	100.000	Sais para reidratação oral pó para solução oral – envelope com 27,9 gramas	4,340
190	bisnaga	12.000	Sulfadiazina de Prata creme 10mg/g - bisnaga contendo 30 gramas	17,085
191	frasco	8.000	Sulfato de Salbutamol 100mcg suspensão aerossol pressurizada oral - frasco com 200 doses	18,220



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

IX - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação, R\$ 10.897.380,29, foi apurado com utilização dos parâmetros dos incisos II e III do artigo 23 da Lei nº 14.133/2021.

X – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Nesta contratação será adotado o parcelamento, pois não há prejuízo para garantir a manutenção de padrão dos medicamentos, podendo cada item ser fornecido por empresa diversa, sem necessidade de agrupamento em lotes.

XI - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1. A presente contratação possui interdependência com outras ações da gestão municipal de saúde, especialmente no que se refere ao funcionamento integrado, incluindo o Pronto Atendimento e a Farmácia Municipal, que dependem do fornecimento regular de medicamentos para a adequada prestação dos serviços assistenciais.

11.2. Para a adequada execução da presente contratação, é imprescindível a existência de infraestrutura física apropriada, equipe técnica habilitada, bem como o adequado armazenamento, conservação, controle e dispensação dos medicamentos, observando-se rigorosamente as condições exigidas pelas normas sanitárias vigentes, em especial aquelas relacionadas às boas práticas de assistência farmacêutica.

11.3. Considera-se igualmente correlata a contratação de serviços especializados para a coleta, transporte e destinação final dos resíduos de serviços de saúde, incluindo medicamentos vencidos, impróprios para uso ou descartados, bem como embalagens e demais resíduos gerados no processo de dispensação e utilização dos medicamentos, cujo descarte adequado é obrigatório e indispensável para a segurança sanitária, ambiental e ocupacional das unidades de saúde.

11.4. Portanto, embora a presente contratação trate especificamente do fornecimento de medicamentos, ela se insere em um contexto mais amplo de políticas públicas de saúde, que pressupõe infraestrutura adequada, recursos humanos qualificados e serviços complementares, essenciais para garantir a efetividade, a segurança e a continuidade do atendimento à população.

XII - RESULTADOS PRETENDIDOS

12.1. Com a presente contratação, o Município de Taiaçu pretende garantir a continuidade, a segurança e a qualidade da assistência à saúde prestada à população por meio do Pronto Atendimento, da Farmácia Municipal e de toda a rede municipal de saúde, evitando interrupções no fornecimento de medicamentos essenciais, especialmente aquelas decorrentes de desabastecimento ou falhas no planejamento.

12.2. Busca-se assegurar condições seguras, eficazes e adequadas de atendimento, por meio do fornecimento de medicamentos padronizados, eficazes e compatíveis com



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

as normas sanitárias e regulatórias vigentes, possibilitando a execução oportuna e segura dos tratamentos prescritos, tanto em situações de urgência e emergência quanto no acompanhamento terapêutico ambulatorial e de rotina.

12.3. Espera-se, ainda, ampliar a resolutividade dos serviços de saúde, garantindo a continuidade dos tratamentos, o uso racional de medicamentos e a adequada adesão terapêutica, contribuindo para a prevenção de agravos, o controle de doenças, a recuperação da saúde e a melhoria da qualidade de vida da população usuária do Sistema Único de Saúde (SUS).

12.4. A contratação também permitirá otimizar a gestão dos recursos públicos, por meio de planejamento adequado, controle eficiente de estoques, reposição conforme a demanda real, redução de aquisições emergenciais ou fragmentadas e maior eficiência no uso dos recursos financeiros, fortalecendo a política municipal de saúde e a integração da assistência farmacêutica às demais ações da rede municipal, em consonância com as diretrizes do SUS

XIII – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

13.1. Considerando que a Unidade Mista de Saúde, o Pronto Atendimento, a Farmácia Municipal e toda a rede municipal de saúde já dispõem de estrutura física adequada, equipe técnica capacitada e processos internos estabelecidos para o recebimento, armazenamento, controle, dispensação e utilização de medicamentos, não se verifica a necessidade de providências específicas a serem adotadas previamente à celebração da ata.

13.2. Do mesmo modo, não há necessidade de capacitação adicional de servidores ou empregados públicos para fins de fiscalização ou gestão contratual, tendo em vista que a Unidade Mista de Saúde já conta com profissionais habilitados e familiarizados com esse tipo de aquisição, bem como com os fluxos operacionais, administrativos, assistenciais e sanitários inerentes à assistência farmacêutica.

13.3. Assim, o processo poderá prosseguir com a instrução regular, observando-se as etapas legais e administrativas cabíveis à modalidade de contratação adotada, com fundamento na legislação vigente.

XIV – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

14.1. A contratação ora proposta, que visa à aquisição de medicamentos para atendimento do Pronto Atendimento, da Farmácia Municipal e das demais demandas da rede municipal de saúde, não apresenta impactos ambientais diretos significativos, tendo em vista tratar-se de insumos de uso médico-hospitalar, cujo consumo ocorre de forma controlada e em conformidade com os protocolos assistenciais e sanitários estabelecidos.

14.2. Contudo, destaca-se que o uso e a dispensação de medicamentos podem resultar na geração de resíduos de serviços de saúde, incluindo medicamentos vencidos, avariados ou impróprios para uso, bem como resíduos classificados como Grupo B



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

(químicos), conforme a RDC nº 222/2018 da ANVISA, além de resíduos comuns, tais como embalagens primárias e secundárias, caixas de papelão, blísteres, frascos, materiais plásticos e demais descartes decorrentes do uso desses insumos.

14.3. Dessa forma, os possíveis impactos ambientais estão relacionados, principalmente:

- a)** à destinação final inadequada de medicamentos vencidos, inutilizados ou impróprios para uso, classificados como resíduos químicos, caso não sejam coletados, armazenados e descartados conforme a legislação vigente;
- b)** ao acúmulo de resíduos sólidos recicláveis, como caixas de papelão, frascos e embalagens plásticas, na ausência de adequada segregação e coleta seletiva;
- c)** ao uso de embalagens excessivas ou não recicláveis, contribuindo para o aumento do volume de resíduos gerados.

14.4. Para mitigação desses impactos, a Administração deverá assegurar o cumprimento das normas vigentes relativas ao Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS), promover o descarte adequado dos resíduos por meio de empresa especializada e devidamente licenciada, bem como adotar, sempre que possível, critérios de aquisição sustentável, priorizando medicamentos e fornecedores que observem boas práticas ambientais, inclusive quanto à redução e à reciclagem das embalagens.

14.5. Dessa forma, os impactos ambientais associados à contratação são considerados controláveis e mitigáveis, não constituindo óbice à contratação, desde que observadas as boas práticas de gestão ambiental no âmbito da saúde pública municipal.

XV – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Conclui-se pela viabilidade técnica, econômica e operacional da contratação, recomendando-se o prosseguimento do feito para as etapas subsequentes (Termo de Referência, definição do critério de julgamento e demais atos do processo), competindo ao setor competente a análise de conformidade jurídica, disponibilidade orçamentária e autorização da autoridade competente.

DECLARAMOS que:

- (X) É VIÁVEL a presente contratação
() NÃO É VIÁVEL a presente contratação.

Taiaçu, 11 de fevereiro de 2026.

Brenda de Cássia Videira Gomieri
Farmaêutica Responsável